



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 61/73

Lei nº 196/73

SÚMULA:- Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescente-se ao Capítulo I do Art. 1º da Lei Municipal nº 128/70 de 29/09/1970, a seguinte Divisão:

Da Organização Básica da Prefeitura

1.....

7.....

8 Divisão de Fomento Agro-Pecuário

Art. 2º- A Divisão de Fomento Agro-Pecuário, criada por esta Lei, fica totalmente integrada aos dispositivos da Lei nº 128/70 e - terá a seguinte competência: Incrementar o aumento da produção Agro-Pecuária, através de indicação de sementes selecionadas e produtos veterinários e agrícolas da alta qualidade. Promover por todos os meios em alcance, campanhas ruralistas em fomento da produção. Efetuar estudos junto às classes produtoras, para o aprimoramento técnico das culturas em exploração ou a ~~explorar no Município~~ ^{explorar no Município}. Efetuar levantamentos estatísticos e encaminhar os resultados obtidos aos órgãos de / direito público interno, bem como às entidades comerciais e industriais radicadas no país. Acompanhar os órgãos de assistência à agricultura e pecuária que estejam em funcionamento no Município, através de convênio e avaliar as suas atividades. Em trabalho paralelo com o Instituto Nacionalização/ de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - promover o cadastramento geral de todos os imóveis rurais do Município. Organizar e participar de Conselhos Comunitários Agro-Pecuário. Coordenar e execução de serviços da Patrulha Mecanizada a - ser implantada no Município.

Art. 3º- Para a execução da presente Lei, fica o executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a ser consignados nas seguintes rubricas do corrente exercício:

1910-1911

1910-1911

1910-1911

1910-1911

.....

1910-1911

1910-1911



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 61/73 - continuação - fls. 02

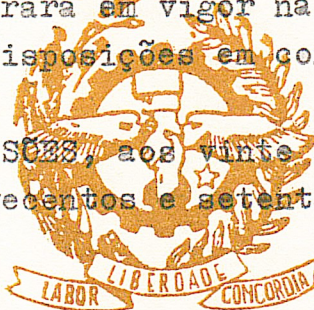
DIVISÃO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

3.0.0.0.37	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.37	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.37	- Pessoal	
3.1.1.1.37	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.600,00
3.1.2.0.37	- Material de Consumo.....	Cr\$ 200,00
3.1.3.0.37	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 100,00
3.1.4.0.37	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 100,00
TOTAL.....		Cr\$ 4.000,00

Art. 4º - Como recursos para o suporte de crédito autorizado no -
Art. anterior, serão dados na forma do disposto no item/
III do § 1º 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e nove dias do mês de Junho
do ano de hum mil novecentos e setenta e três.



ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

- Presidente -

Alfredo Rocha Nene
ALFREDO ROCHA NENE

- 1º Secretario -

